



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## DECRETO Nº. 1791/23 – DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição, fixação e atualização de preços públicos e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA -

Artigo 1º - O Município cobrará preços públicos pela prestação de serviços de:

- I – Expediente;
- II – Serviços Diversos;
- III – Serviços de Máquinas, Terraplanagem e Veículos;
- IV – Cemitério.

Parágrafo Único – O preço é devido pela pessoa que requerer e/ou utilizar os serviços constantes no “caput” deste artigo.

Artigo 2º - Fica aprovada a tabela que institui, fixa e altera os preços públicos a ser cobrados pelo Município relativo a:

<b>I - EXPEDIENTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
a) Certidão	34,25
b) Atestado	34,25
c) Baixa de qualquer natureza	32,37
d) Protocolo/documentos	21,05
e) Busca por ano ou fração	17,15
f) Decretos aprovando desdobro/unificação	66,01
g) Transferências no cadastro mobiliário e imobiliário	17,15
h) Taxa para abate	34,25

<b>II - SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>VALOR R\$</b>
1 - Vistorias	
a) em prédios, parques, circos e similares, clubes esportivos	19,83
2 - Numeração de Prédios	
a) fornecimento de números	19,83
<b>III - Outros</b>	
a) medição de lotes por metro de testada	9,25
b) remoção ou entrega de terra ou areia por viagem	66,01
c) Remoção de entulhos colocados em vias, logradouros públicos por m <sup>3</sup> .	
d) Roçadas de imóveis urbanos com equipamentos ou trabalhos braçais por m <sup>2</sup> .	1,01
e) Capinagem e rastelagem de imóveis por m <sup>2</sup> .	1,01

f) Apreensão e depósito de animais de grande porte por dia	124,80
--	--------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

g) Apreensão e depósito de animais de pequeno porte por dia	66,01
h) Apreensão e depósito de mercadorias por dia	39,60
i) Corte de árvores por unidade	79,09

<b>III - SERVIÇOS DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E VEICULOS</b>	VALOR R\$
a) Motoniveladora 40 litros de óleo diesel convertidos em R\$ por hora de serviço prestado	
b) Pá-Carregadeira 40 litros de óleo diesel convertidos em R\$ por hora de serviço prestado	
c) Retro-escavadeira 30 litros de óleo diesel convertidos em R\$ por hora de serviço prestado	
d) Caminhão Basculante por viagem no município	66,01
e) Caminhão basculante por viagem fora do município acrescido de 2 litros de óleo diesel por km	66,01
f) Viagem de Micro-ônibus, Vans a diesel por viagem acrescidos de 1 litro de óleo diesel a cada 7 km percorridos.	66,01
g) Viagem de ambulância por km	
h) Ônibus por viagem acrescidos de 1 litro de óleo diesel a cada 3 km percorridos	5,33

<b>IV - CEMITÉRIO</b>	VALOR R\$
a) Alvará para construção de túmulos	32,30
b) Alvará para construção de capela	32,30
c) Fornecimento de placas de sepultamento a unidade	19,76
<b>V - INUMAÇÃO DE CADÁVER (TERRA)</b>	
d) adulto ou criança	105,38
<b>CARNEIRA</b>	
e) Adulto ou criança	158,70
<b>EXUMAÇÃO DE CADÁVER</b>	
f) Adulto ou criança	198,00
<b>AQUISIÇÃO DE TERRENO PERPÉTUO EM CEMITÉRIO</b>	
g) 01 terreno	534,24

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.  
Aos 10 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
Prefeito Municipal